



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 163/92

SÚMULA:- Dá nova denominação à Escola Municipal e, estabelece outras providências


O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Orgânica do Município (art. 69, inciso III), autoriza o Poder Executivo Municipal a publicar no Diário Oficial Municipal a Lei Pública que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola Estadual ALUÍSIO MAIER - Ensino de 1ª Série, localizada na Sede do Município, passará a denominar-se de ESCOLA MUNICIPAL ALUÍSIO MAIER - Ensino de Pré-Escolar, 1ª a 4ª Séries.

Art. 2º. Fica ainda, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder todas e quaisquer alterações que se fizerem necessárias, dentro do processo de Municipalização do Ensino de 1ª a 4ª Séries, para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr., em 30 de outubro de 1992.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal